

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.393 DE 21 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE FORMA REMOTA.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 21/07/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015, pela Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2012 e pela Resolução nº 89, de 17/04/2020,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº E-07/002.9280/2019 e SEI-070026/000.609/2020, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO para a construção de centro esportivo para atividades de automobilismo e moto velocidade, denominado Autódromo de Deodoro, localizado na Estrada do Camboatá, nº 1.005, Ricardo de Albuquerque/Deodoro, Município do Rio de Janeiro, e à solicitação da realização de Audiência Pública de forma remota, respectivamente,
- a decisão prolatada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal nos autos da Suspensão de Tutela Provisória nº 469,
- o despacho da ASJUR/SEAS, de 21/07/2020, que se manifesta pelo prosseguimento do processo com a realização da Audiência Pública remota, desde de que cumpridos os prazos determinados na Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011,

DELIBERA:

Art. 1º – Autorizar, nos termos das Resoluções CONEMA nº 35, de 15/08/2011, e Resolução CONEMA nº 89, de 17/04/2020 a convocação de Audiência Pública, de forma remota, para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO para a construção de centro esportivo para atividades de automobilismo e moto velocidade, denominado Autódromo de Deodoro, localizado na Estrada do Camboatá, nº 1.005, Ricardo de Albuquerque/Deodoro, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR

Presidente

Publicado no Diário Oficial de 22/07/2020, edição extra.